

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
ITABUNA*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO 13.299

DECRETO 13.302

DECRETO 13.303

DECRETO 13.304

DECRETO 13.305

DECRETO 13.306

DECRETO 13.307

DECRETO 13.308

DECRETO 13.309

DECRETO 13.310

DECRETO 13.311

DECRETO 13.312

PORTARIA

PORTARIA 9.183

PORTARIA 9.184

PORTARIA 9.185

PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DOS CONTRATOS PE 006-S.2019

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO



DECRETO

DECRETO 13.299



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 13.299, de 21 de maio de 2019

Prorroga cessão de servidora pública municipal e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; em conformidade com o disposto no **Decreto Municipal nº 8.579, de 17 de abril de 2009**, que trata da cessão de servidores públicos municipais efetivos a outros órgãos dos governos municipal, estadual e federal e, ainda, em atendimento ao solicitado a este Executivo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás – Pábio Correia Lopes, através do Ofício nº 57/2019-GAB,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada, pelo período de 02 (dois) anos, a **CESSÃO** da servidora **IMARRARA ALVES BONFIM FERREIRA**, Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Itabuna, cedida à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS**, Estado de Goiás em 09 de maio de 2017, sem **ÔNUS** para o município de Itabuna, através do Decreto nº 12.550.

Parágrafo único – A prorrogação da cessão de que trata o “caput” deste artigo retroagem a **10 de maio de 2019**, com término previsto para **10 de maio de 2021**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 21 de maio de 2019.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



DECRETO 13.302



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 13.302, de 24 de maio de 2019

Dispõe sobre o **desligamento**, a pedido, do Quadro de Servidores Efetivos deste Município da servidora que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 8260, datado de 17.05.2019, da servidora pública municipal **MÁRCIA VERÔNICA MACHADO DE MOURA**, a qual, solicita de forma definitiva, **desligamento** do Quadro de Servidores do Município de Itabuna, por motivo de aposentadoria.

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligada, a pedido, do serviço público municipal a servidora aposentada **MÁRCIA VERÔNICA MACHADO DE MOURA**, Professora, Classe C, Nível I, Matrícula nº 001077-01, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos deste Município.

Parágrafo único – Os efeitos do desligamento da servidora municipal referida nos termos em que dispõe o “caput” deste artigo retroagem a **16 de maio de 2019**.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto no “caput” deste artigo na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 24 de maio de 2019.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



DECRETO 13.303



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 13.303, de 24 de maio de 2019
RESCINDE, a pedido, Contrato de Trabalho da servidora pública municipal que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao Pedido de Demissão da servidora municipal efetiva **JULIANA MORSCHER BARBOSA DE MATOS**, integrante do Processo Administrativo nº 8082/2019, datado de 13.05.2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido, o **CONTRATO DE TRABALHO** da servidora **JULIANA MORSCHER BARBOSA DE MATOS**, Analista Administrativa, integrante do Quadro de Servidores Municipais Efetivos, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo único – Os efeitos da rescisão contratual referida nos termos em que dispõe o “caput” deste artigo entram em vigor a partir de **27 de maio de 2019**.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, autorizado a adotar as medidas necessárias, visando proceder a rescisão contratual mencionada neste Decreto, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 24 de maio de 2019.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo



DECRETO 13.304



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 13.304, de 24 de maio de 2019

Dispõe sobre o **desligamento**, a pedido, do Quadro de Servidores Efetivos deste Município da servidora que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 7.911, datado de 03.05.2019, da servidora pública municipal **VALÉRIA SOUZA ALVES DE MENEZES**, a qual, solicita de forma definitiva, **desligamento** do Quadro de Servidores do Município de Itabuna, por motivo de aposentadoria.

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligada, a pedido, do serviço público municipal a servidora aposentada **VALÉRIA SOUZA ALVES DE MENEZES**, Professora, Classe B, Nível III, Matrícula nº 002014-01, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos deste Município.

Parágrafo único – Os efeitos do desligamento da servidora municipal referida nos termos em que dispõe o “caput” deste artigo retroagem a **16 de maio de 2019**.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto no “caput” deste artigo na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 24 de maio de 2019.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



DECRETO 13.305



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 13.305, de 24 de maio de 2019

Dispõe sobre o **desligamento**, a pedido, do Quadro de Servidores Efetivos deste Município da servidora que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 7921, datado de 06.05.2019, da servidora pública municipal **MARIA DO CARMO NASCIMENTO DOS SANTOS**, a qual, solicita de forma definitiva, **desligamento** do Quadro de Servidores do Município de Itabuna, por motivo de aposentadoria.

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligada, a pedido, do serviço público municipal a servidora aposentada **MARIA DO CARMO NASCIMENTO DOS SANTOS**, Professora, Classe B, Nível III, Matrícula nº 002319-01, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos deste Município.

Parágrafo único – Os efeitos do desligamento da servidora municipal referida nos termos em que dispõe o “caput” deste artigo retroagem a **16 de maio de 2019**.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto no “caput” deste artigo na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 24 de maio de 2019.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



DECRETO 13.306



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 13.306, de 24 de maio de 2019

Dispõe sobre o **desligamento**, a pedido, do Quadro de Servidores Efetivos deste Município da servidora que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 7928, datado de 06.05.2019, da servidora pública municipal **LEONOR CATARINA SOARES DA SILVA BRITO**, a qual, solicita de forma definitiva, **desligamento** do Quadro de Servidores do Município de Itabuna, por motivo de aposentadoria.

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligada, a pedido, do serviço público municipal a servidora aposentada **LEONOR CATARINA SOARES DA SILVA BRITO**, Professora, Matrícula nº 001845-01, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos deste Município.

Parágrafo único – Os efeitos do desligamento da servidora municipal referida nos termos em que dispõe o “caput” deste artigo retroagem a **06 de maio de 2019**.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto no “caput” deste artigo na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 24 de maio de 2019.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



DECRETO 13.307



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 13.307, de 24 de maio de 2019

Dispõe sobre o **desligamento**, a pedido, do Quadro de Servidores Efetivos deste Município da servidora que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 7437, datado de 29.04.2019, da servidora pública municipal **JACI BATISTA DOS SANTOS**, a qual, solicita de forma definitiva, **desligamento** do Quadro de Servidores do Município de Itabuna, por motivo de aposentadoria.

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligada, a pedido, do serviço público municipal a servidora aposentada **JACI BATISTA DOS SANTOS**, Agente Comunitária de Saúde, Matrícula nº 000499-01, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos deste Município.

Parágrafo único – Os efeitos do desligamento da servidora municipal referida nos termos em que dispõe o “caput” deste artigo retroagem a **1º de maio de 2019**.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto no “caput” deste artigo na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 24 de maio de 2019.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



DECRETO 13.308



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N° 13.308, de 24 de maio de 2019

RESCINDE, a pedido, Contrato de Trabalho da servidora pública municipal que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao Pedido de Demissão da servidora municipal efetiva **VALQUÍRIA SANTOS DE OLIVEIRA ALVES**, integrante do Processo Administrativo nº 8265, datado de 17.05.2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido, o **CONTRATO DE TRABALHO** da servidora **VALQUÍRIA SANTOS DE OLIVEIRA ALVES**, Assistente Administrativa, Matrícula nº 001213-02, integrante do Quadro de Servidores Municipais Efetivos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único – Os efeitos da rescisão contratual referida nos termos em que dispõe o “caput” deste artigo retroagem a **17 de maio de 2019**.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, autorizado a adotar as medidas necessárias, visando proceder a rescisão contratual mencionada neste Decreto, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 24 de maio de 2019.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



DECRETO 13.309



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 13.309, de 24 de maio de 2019
RESCINDE, a pedido, Contrato de Trabalho do
servidor público municipal que indica e, dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao Pedido de Demissão do servidor municipal efetivo **MAURÍCIO DE JESUS**, integrante do Processo Administrativo nº 7431, datado de 29.04.2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido, o **CONTRATO DE TRABALHO** do servidor **MAURÍCIO DE JESUS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 008384-01, lotado na Secretaria da Educação.

Parágrafo único – Os efeitos da rescisão contratual referida nos termos em que dispõe o “caput” deste artigo entram em vigor a partir de **03 de junho de 2019**.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, autorizado a adotar as medidas necessárias, visando proceder a rescisão contratual mencionada neste Decreto, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 24 de maio de 2019.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



DECRETO 13.310



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 13.310, de 24 de maio de 2019

Dispõe sobre redução de carga horária de professores municipais e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista atender, de acordo com as normas legais, requerimentos de professores da Rede Municipal de Ensino, protocolados nos termos dos Processos Administrativos nºs: 6323, 6353, 6354, 6418, 7447 e 8027/2019 datados, respectivamente, de 28 e 29.03.2019; 01 e 30.04.2019 e 09.05.2019, que tratam de redução de carga horária, devidamente deferidos pela Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reduzida de 40 (quarenta) para **20 (vinte) horas semanais**, a carga horária dos professores abaixo relacionados, integrantes da Rede Municipal de Ensino:

NOME	PERÍODO DE VIGÊNCIA
1 – ANDRÉA RIBEIRO DA SILVA	01.04.2019 a 30.03.2021
2 – ALBA REGINA RIBEIRO DOS SANTOS	14.05.2019 a 31.12.2019
3 – CARMEN CRISTINA FRAGA DAMASCENO	04.04.2019 a 04.04.2020
4 – GABRIELLE CRUZ FREIRE DE CARVALHO	01.05.2019 a 01.05.2020
5 – GILMARA ANGÉLICA DOS SANTOS CARDOSO	01.04.2019 a 01.04.2020
6 – MARIA CRISTINA MENEZES	01.04.2019 a 01.04.2020

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 24 de maio de 2019.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

NILMECY SANTOS GONÇALVES
Secretária da Educação



DECRETO 13.311



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 13.311, de 27 de maio de 2019

Dispõe sobre cessão de servidora pública municipal e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; em conformidade com o disposto no Decreto nº 8.579, de 17 de abril de 2009 e, ainda, em atendimento ao que consta do Ofício nº 261/2019, dirigido a este Executivo pela Secretária de Educação do Município de Porto Seguro/Ba. – Srª Janis Alves de Souza,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **CEDIDA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO-BAHIA**, sem **ÔNUS** para o município de Itabuna, a servidora municipal efetiva **EDILENE CONCEIÇÃO SANTOS**, Professora, Matrícula nº 009208-5, a qual, exercerá as suas funções na Secretaria Municipal de Educação do referido Município.

Parágrafo único – O período da cessão da servidora mencionada nos termos do “caput” deste artigo contará de **17 de maio de 2019, com término para 17 de maio de 2021**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 27 de maio de 2019.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



DECRETO 13.312



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 13.312, de 27 de maio de 2019

Dispõe sobre o **desligamento**, a pedido, do Quadro de Servidores Efetivos deste Município da servidora que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 8.071, datado de 13.05.2019, da servidora pública municipal **SOÉLIA MARTINS DE JESUS**, a qual, solicita de forma definitiva, **desligamento** do Quadro de Servidores do Município de Itabuna, por motivo de aposentadoria.

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligada, a pedido, do serviço público municipal a servidora aposentada **SOÉLIA MARTINS DE JESUS**, Professora, Classe C, Nível III, Matrícula nº 001353-01, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos deste Município.

Parágrafo único – Os efeitos do desligamento da servidora municipal referida nos termos em que dispõe o “caput” deste artigo retroagem a **16 de maio de 2019**.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto no “caput” deste artigo na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 27 de maio de 2019.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PORTARIA

PORTARIA 9.183



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 9.183

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do REQUERIMENTO (fls.02), integrante do Processo Administrativo nº 8006, de 09 de maio de 2019, que tem como requerente o servidor municipal **CLÁUDIO JESUS DOS SANTOS**,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica revogada a Portaria nº 8.947, datada de 23.04.2018, que “dispõe sobre a concessão de **Licença sem Vencimentos** ao servidor **CLÁUDIO JESUS DOS SANTOS**, Agente de Combate a Endemias, Matrícula nº 007367-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde”.

Parágrafo único – Os efeitos da revogação de que trata o “caput” deste artigo entram em vigor a partir de 1º de junho de 2019, data esta, que o mencionado servidor retornará às suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 24 de maio de 2019.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo



PORTARIA 9.184



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 9.184

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 7378, datado de 25 de abril de 2019, do servidor municipal efetivo **ANTÔNIO ARAÚJO GUIMARÃES NETO**,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida, em conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XVIII, art. 94, da Lei Orgânica Municipal o servidor efetivo **ANTÔNIO ARAÚJO GUIMARÃES NETO**, Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 007468-01, lotado na Secretaria da Educação, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de assuntos de interesse pessoal;

Parágrafo único – A Licença sem Vencimentos concedida ao servidor **ANTÔNIO ARAÚJO GUIMARÃES NETO**, nos termos do disposto no “caput” deste artigo será pelo período de **02 (dois) anos**, a contar de **01 de junho de 2019 a 01 de junho de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 27 de maio de 2019.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo



PORTARIA 9.185



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 9.185

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; e em atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 6265, datado de 27.03.2019, da servidora municipal efetiva **Geórgia Boaventura de Abreu dos Santos**,

RESOLVE:

I – Prorrogar a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** concedida à servidora **GEÓRGIA BOAVENTURA DE ABREU DOS SANTOS**, Professora, Classe B, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria nº 8.946, de 23.04.2018, para tratar de assuntos de interesse pessoal;

II – O período da prorrogação da Licença sem Vencimentos de que trata o item anterior será de 01 (um) ano, a contar de **03 de abril de 2019**, com término previsto para **03 de abril de 2020**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 27 de maio de 2019.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo



PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DOS CONTRATOS PE 006-S.2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC/CNPJ: 08.218.991/0001-95

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-S/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. 013-S/2019

EXTRATO DOS CONTRATOS

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 006-S/2019 - SRP

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA

Objeto: AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS DESTINADOS A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA 24H E AO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA -SAMU 192.

Vigência: 31/12/2019

Data do Contrato: 22 DE MAIO DE 2019

Contratadas:

- **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORDESTE LTDA**, CNPJ/MF sob nº 24.380.578/0004-21 **Nº DO CONTRATO: 065-S/2019**, tendo como valor global **R\$ 82.854,00 (OITENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)**;
- **OXIMASTER GASES E EQUIPAMENTOS LTDA** sob nº 03.935.631/0001-90 **Nº DO CONTRATO: 066-S/2019**, tendo como valor global **R\$ 86.268,00 (OITENTEA E SEIS MIL, DUZENTOS E SESENTA E OITO REAIS)**;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1019	14	2.391	339030
1019	14	2.390	339030

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Comissão de Licitação. Itabuna, 22 de Maio de 2019.



LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 040/2019
CARTA CONVITE Nº. 001/2019**

O Município de Itabuna comunica a abertura da **CARTA CONVITE Nº. 001/2019**, para **CONSTRUÇÃO DE UMA ÁREA, DESTINADA À SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO** regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a licitação ser realizada no dia **13 de Junho de 2019 às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Itabuna, localizada na Avenida Princesa Isabel, 678, São Caetano – Itabuna - Bahia. O edital poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura Municipal ou através do site www.itabuna.ba.io.org.br. Informações no setor de licitações ou através do e-mail: itabunalicita@gmail.com. Comissão de Licitação. Itabuna - BA, 28 de Maio de 2019.



AVISO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 046/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019**

O Município de Itabuna comunica a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE ÔNIBUS** regida pelas Leis Federal nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, devendo a Licitação ser realizada no dia **11 de Junho de 2019, às 09:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Itabuna, localizada na Avenida Princesa Isabel, 678, São Caetano. O edital poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura Municipal ou através do site www.doem.org.br. Informações no setor de licitações ou através do e-mail: itabunalicita@gmail.com. Evelin Silva de Castro - Pregoeira. Itabuna - BA, 28 de Maio de 2019.